



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Prefeitura Municipal de Carvalho, 22/07/2025.

De: Gabinete do Prefeito

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, "CONFORME PROPOSTA ANEXA", conforme condições e especificações contidas no Termo de referência.

Prezados(as)

CONSIDERANDO a importância do objeto a ser contratado pelo Município de Carvalho e em face das justificativas apresentadas pelo setor requisitante;

DECIDO:

1 - Aprovar o estudo técnico preliminar apresentado visando a contratação de notório especialista por inexigibilidade de licitação com base no inciso III, alínea(s) *a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso; e §3º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021* ;

2 - Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes com vistas:

2.1 - À juntada dos documentos atestando que o pretenso contratado é detentor de notória especialização, e comprobatórios de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (art. 75, inc. III e § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

2.2 – Juntada da proposta comercial, caso não tenha sido juntada;

2.3– Elaboração do termo de referência contendo especialmente a justificativa da inviabilidade de competição, razão da escolha do profissional e justificativa do preço e demais elementos pertinentes ao TR.

2.4 - À demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (informação a ser fornecida pelo setor contábil);



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



3- ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

4- CUMPRA-SE, dando ciência.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito